PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO À CONFIANÇA – PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS PERANTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Davidson David Amaro Mota

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Resumo

A cada minuto ocorre um conflito diferente no pais, conflitos entre particulares e muitas vezes conflitos entre o particular e a administração pública, nestes casos o cidadão considerado o administrado, possui plena confiança nos atos que são gerados pela Administração, pois, em um Estado de Direito a Administração Pública utiliza como fundamento primordial a segurança jurídica, porém, muitas vezes, os atos realizados pela Administração são fundamentados em leis inconstitucionais ou ocorre uma mudança repentina no ordenamento jurídico, pois houve aqui depositado uma expectativa de receber algum provento ou um recebimento continuo de um benefício que na época era um direito do administrado, mas, com alguma mudança na legislação, tal concessão do benefício se tornou invalido, que faz com que tal ato se torne invalido, fazendo com que assim, o administrado tenha que arcar com algum prejuízo. O Princípio da Proteção à Confiança foi pensado para a proteção dos direitos do administrado nestes casos, pois, o cidadão tem plena confiança nos atos da Administração, seria incorreto responsabilizá-lo por um erro cometido pela Administração Pública, pois em um Estado de Direito, o que se pretende alcançar em todos os casos é a justiça plena e correta.